RESOLUÇÃO CM Nº 013/1980

Dá nova redação ao inciso II do artigo 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis – Resolução CM-nº - 01/79, de 09 de abril de 1979.

A Câmara Municipal de Divinópolis, resolve:

Art. 1º O inciso II do artigo 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis passa a ter a seguinte redação:

"Ordinárias, as realizadas nas primeiras e nas terceiras segundas-feiras do mês, às 14:00 horas proibida a realização de mais de uma reunião ordinária por dia. Por requerimento de vereador, com anuência do plenário, a reunião ordinária poderá ser realizada em outro dia da semana".

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Sala de Sessões, 24 de novembro de 1980.

Adjames Andrade da Silva

Vereador

/sf